

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 658, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.012813/2012-90 e o Parecer nº 201/2013-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos dos cursos de graduação de Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Pedagogia, ministrados pela Faculdade Joaquim Nabuco - Paulista, localizada no Município de Paulista, Estado de Pernambuco, mantida pela SER Educacional S.A, conforme anexo.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Administração, bacharelado, ministrado pela mesma instituição.

Art. 3º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a

obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas totais anuais</b>
1	Ciências Contábeis, bacharelado	300 (trezentas)
2	Sistemas de Informação, bacharelado	300 (trezentas)
3	Pedagogia, licenciatura	350 (trezentas e cinquenta)

(Publicação no DOU n.º 241, de 12.12.2013, Seção 1, página 24)